



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 46/2024.

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a criação do Programa Multiprofissional de Ozonioterapia no Município de Vale do Paraíso, visando o alívio de dores e outras condições tratáveis com ozonioterapia, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Multiprofissional de Ozonioterapia no município de Vale do Paraíso/RO., com o objetivo de oferecer tratamento gratuito à população para alívio de dores e outras condições onde a ozonioterapia é indicada.

Art. 2º O Programa Multiprofissional de Ozonioterapia terá as seguintes atribuições:

I- Atendimento à população: Oferecer tratamentos de ozonioterapia para alívio de dores crônicas, agudas e outras condições médicas comprovadamente tratáveis com ozonioterapia.

II- Equipe multiprofissional : Contar com uma equipe composta por médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, e outros profissionais de saúde capacitados em ozonioterapia.

III- Educação e conscientização: Promover campanhas educativas sobre os benefícios e indicações da ozonioterapia.

IV- Pesquisa e desenvolvimento: Incentivar a pesquisa científica sobre ozonioterapia e suas aplicações clínicas.

Art. 3º A equipe multiprofissional do PMO será composta por:

1. Médicos: Especialistas em dor, ortopedia, reumatologia, entre outras especialidades relevantes.
2. Fisioterapeutas: Profissionais capacitados em técnicas de reabilitação e ozonioterapia.
3. Enfermeiros: Com formação específica em ozonioterapia.
4. Farmacêuticos e outros profissionais de saúde: Conforme a necessidade e demanda do Programa.

Art. 4º O Programa Multiprofissional de Ozonioterapia deverá seguir as diretrizes e regulamentações estabelecidas pela legislação federal e pelos órgãos competentes de saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Art. 5º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá:

1. Firmar parceria: Com universidades, instituições de pesquisa e organizações não governamentais para capacitação e atualização dos profissionais.
2. Buscar recursos: Federais, estaduais e de outras fontes para a manutenção e funcionamento do Centro.
3. Realizar convênios: Com outras unidades de saúde para encaminhamento e atendimento dos pacientes.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor:

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 46/2024

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A ozonioterapia é uma prática reconhecida e regulamentada pela legislação federal, com comprovada eficácia no alívio de dores e tratamento de diversas condições médicas. A criação do Programa Multiprofissional de Ozonioterapia no município de Vale do Paraíso visa atender à demanda crescente por tratamentos alternativos e eficazes para o alívio de dores, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

A premissa "quem tem dor tem pressa" reflete a urgência e a necessidade de oferecer tratamentos rápidos e eficazes para aqueles que sofrem com dores crônicas e agudas. A implementação deste Programa permitirá um atendimento humanizado e especializado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Ofício n. 178 /GP/CMVP/RO.

Vale do Paraíso, 29 de agosto de 2024.

A(os) Exmos(as).

Senhores (as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Vale do Paraíso – RO.

Assunto: **“Encaminhamento”.**

**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras**

1 . Encaminho o ***Projeto de Lei do Legislativo n.º 46/2024*** de 28 de agosto de 2024, que “Autoriza a criação do Programa Multiprofissional de Ozonioterapia no Município de Vale do Paraíso, visando o alívio de dores e outras condições tratáveis com ozonioterapia, e dá outras providências.”, para que seja submetido à elevada apreciação do plenário desta Casa de Leis.

2 . É o encaminhamento.

Atenciosamente.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vereador